



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

Marcos Miguel Beux, Prefeito Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado na inexigibilidade nº **018/2026** reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da lei nº 14.133 de 2021, e homologa a contratação, nos termos do art. 71 do mesmo diploma, da empresa:

- **JAMIR CAMARGO DE BRUM** para show artístico Musical com o grupo **OS VELHOS TAURAS E IVAN VARGAS**, para o dia 16 de setembro de 2026, na 11ª Ronda da Cultura Gaúcha, conforme horários estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, com duração de 2h.
- **No valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme Processo nº **125/2026**, correndo a despesa à conta da Secretaria Municipal de Cultura, 1201 13 392 0074 2104 339039 22 00 00 00 0500.

Ronda Alta, 10 de setembro de 2026.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal